



MAIO
2006

Ano XVII | nº3 | bimestral | 1€
Director: João Dias da Silva

notícias da Federação

- Iº de Maio p.2
- Editorial p.3
- Legislação p.4
- Avaliação de Desempenho p.5
- Português no Estrangeiro p.6
- Proposta do ME para a Revisão do ECD p.7
- FNE participa em Acções Internacionais p.11
- Terminologia Linguística em estreia nos exames p.13
- ISSET, Ofertas de Formação p.16

O modelo de avaliação dos docentes impõe restrições administrativas no desenvolvimento da carreira. Mais uma vez...o Governo quer encher os cofres do Estado à custa dos professores!!! Assim não!

Rever o estatuto,
dignificando os profissionais

Jornal da FNE

Ano XVII | nº 3 | MAIO 2006

Preço : 1Euro

Periodicidade

Bimestral

Proprietário

Federação Nacional dos Sindicatos da Educação

Director

João Dias da Silva

Colaboradores

Lucinda Manuela Dâmaso

Maria Arminda Bragança

Olívia Figueiredo

Paulo Amadeu

Nuno Santos

Design Gráfico

Maria Paula Melo

Sindicatos Membros

Sindicato dos Professores da Zona Norte

Sindicato dos Professores da Zona Centro

Sindicato Democrático dos Professores da Grande

Lisboa

Sindicato Democrático dos Professores do Sul

Sindicato Democrático dos Professores dos Açores

Sindicato Democrático dos Professores da Madeira

Sindicato dos Professores das Comunidades Lusíadas

Sindicato dos Delegados e Subdelegados Escolares

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Norte

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Centro

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas

Impressão

Tipografia Nunes

Rua Novo Horizonte, 313, Frejute

4475-839 Maia

nunesig@mail.telepac.pt

Redacção

Rua Costa Cabral 1035,

4200-226 Porto

tel. 22 507 38 80 | fax 22 509 29 06

secretariado@fne.pt

Distribuição

FNE

Registo na D.G.C.S.

Nº 115519

Nº Depósito Legal

53657/92

Tiragem: 50 000

**1º DE MAIO
no Cais de Gaia**



Foi uma comemoração do 1º de Maio inédita, aquela que este ano levou milhares de pessoas à Praça Super Bock, no Cais de Gaia. Inédita, precisamente porque pela primeira vez o Dia Mundial do Trabalhador teve como palco principal o Norte do País, numa mobilização da UGT que não esqueceu o convívio, proporcionando ao público um concerto gratuito de Rui Veloso. No discurso que antecedeu o espectáculo, o secretário-geral da União Geral de Trabalhadores fez questão de frisar o panorama assustador do desemprego. Disse João Proença: “Temos perto de quinhentos mil desempregados, dos quais metade estão desempregados há mais de um ano e metade destes estão desempregados há mais de dois anos.

São 211.000 os desempregados de longa duração e cento e seis mil os desempregados de muito longa duração. Um em cada doze trabalhadores está desempregado; um em cada nove trabalhadores por conta de outrem está desempregado”. O líder da UGT focou todos os sectores da sociedade, reforçando até de forma particular a crise têxtil a Norte e a luta dos cantoneiros da Câmara do Porto.

Mais um Dia do Trabalhador, em mais uma nota forte de intenções para combater a exclusão social.

POR UMA NEGOCIAÇÃO SÉRIA, POR UM ESTATUTO DIGNIFICADOR

O Ministério da Educação acaba de iniciar finalmente o processo de revisão do Estatuto da Carreira Docente, o qual foi imposto na sequência das medidas tomadas em 2005, para congelar a progressão em carreira e a contagem do tempo de serviço de todos os profissionais do sector.

Trata-se de um momento particularmente relevante para todos os docentes portugueses. Exige-se que nesta oportunidade esteja instalado um sentimento de serenidade que permita uma discussão séria, responsável, completa sobre uma carreira que se impõe que seja da mais elevada qualidade, que seja atractiva e que reconheça e dignifique os seus profissionais.

Não faz, pois, sentido que no momento em que anuncia a sua proposta de novo Estatuto da Carreira Docente, a Ministra, no início de um ciclo de debates que o Conselho Nacional de Educação está a promover sobre a Educação em Portugal, faça afirmações inaceitáveis que atribuem aos professores as razões dos níveis de insucesso educativo em Portugal. É inconcebível que o responsável governamental máximo pela Educação assuma uma tal posição de desconsideração em relação a todo um corpo de profissionais, que, na sua esmagadora maioria, é dedicado, empenhado e que muito tem feito por mais e melhor educação em Portugal, apesar das precárias condições de trabalho que em tantas circunstâncias tem tido.

A FNE quer que este tipo de intervenções públicas não se repita, para que a revisão do ECD possa ser feita nas melhores condições, e considera ainda que se torna imperioso que esta negociação dure tanto tempo quanto o necessário para que se garanta a mais ampla participação possível e para que a solução final seja aquela que os profissionais competentes desejam. É que se o estatuto não fizer com que a carreira seja atractiva e mobilizadora, será a qualidade das nossas escolas que estará em causa.

A FNE está disponível para uma intervenção séria e empenhada em todo este processo, e não prescinde de nenhuma das armas que estão ao dispor de qualquer organização sindical para realizar a sua acção político-sindical.

João Dias da Silva

LEGISLAÇÃO

Abril

I Série

Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A - Estabelece o regime jurídico da educação especial e do apoio educativo visando a criação de condições para a adequação do processo educativo aos requisitos das crianças e jovens com necessidades educativas especiais ou com dificuldades na aprendizagem, que impeçam o sucesso educativo.	DR 70 SÉRIE I-A 7 de Abril
Portaria n.º 344/2006 - Estabelece os apoios financeiros a vigorar durante o ano lectivo de 2005-2006 nas escolas particulares de educação especial.	DR 71 Série I-B 10 de Abril
Portaria n.º 353/2006 - Estabelece os apoios financeiros a vigorar durante o ano lectivo de 2005-2006 nas associações e cooperativas de ensino especial.	DR 72 Série I-B 11 de Abril
Portaria n.º 355/2006 - Substitui e republica o anexo II da Portaria n.º 303/2004, de 20 de Março, que procede à transição dos educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico para os quadros de zona pedagógica criados pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro.	DR 73 Série I-B 12 de Abril
Despacho Normativo n.º 25/2006 - Altera o Despacho Normativo n.º 338/93, de 21 de Outubro, que aprova o regime de avaliação dos alunos do ensino secundário.	DR 77 Série I-B 19 de Abril
Portaria n.º 390/2006 - Determina a publicação da relação das verbas que couberam especificamente a cada município no ano de 2005 relativas à compensação dos encargos com transportes escolares dos alunos dos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade.	DR 80 Série I-B 24 de Abril
Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M Regula o concurso para selecção e recrutamento de pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira.	DR 80 Série I-A 1.º Suplemento 24 de Abril
Lei n.º 15/2006 Fixa os termos de aplicação do actual sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública, criado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e determina a sua revisão no decurso de 2006.	DR 81 Série I-A 26 de Abril

II Série

Despacho n.º 8641/2006 Regras a aplicar e período de requerimento para a requisição e o destacamento.	DR 76 Série II 18 de Abril
Aviso n.º 12/2006/M Abertura do concurso de educadores de infância e de professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário especializados em Educação e Ensino Especial, para o ano escolar de 2006/2007.	DR 80 Série II 24 de Abril

Maio

I Série

Decreto Legislativo Regional n.º 16/2006/M Aprova o Estatuto das Creches e dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Região Autónoma da Madeira	DR 84 Série I-A 2 de Maio
Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2006 Constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de estudar e propor os modelos de auto-avaliação e de avaliação externa dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, e definir os procedimentos e condições necessários à sua generalização, tendo em vista a melhoria da qualidade da educação e a criação de condições para o aprofundamento da autonomia das escolas.	DR 87 Série I-B 5 de Maio

II Série

Regulamento n.º 34/2006 Publicação do regulamento de provas de capacitação para a frequência de cursos de licenciatura em Educação para maiores de 23 anos.	DR 88 Série II 8 de Maio
Despacho n.º 10724/2006 Criação e regulamentação de uma comissão de acompanhamento do processo de reorganização dos ciclos de estudos de ensino superior no âmbito da concretização do Processo de Bolonha.	DR 93 Série II 15 de Maio
Aviso n.º 5932/2006 Abertura do concurso para o acesso à profissionalização em serviço dos professores das escolas do ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais, portadores de habilitação própria para o grupo de recrutamento a que se candidatam.	DR 97 Série II 19 de Maio

SISTEMA INTEGRADO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Muitas dúvidas e muitas rejeições

Em 22 de Março de 2004 foi criado pela Lei n.º 10/2006 o novo sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP), anunciado como tendo por objectivo “desenvolver um modelo homogéneo, dinâmico e credível de avaliação dos funcionários, agentes e demais trabalhadores da Administração do Estado”. Em todo o processo negocial, a FNE manifestou profundas reservas em relação a algumas orientações em que este diploma assentava, sem pôr em causa que a avaliação de desempenho deve integrar o processo de desenvolvimento de carreira de qualquer Trabalhador da Administração Pública. A avaliação do desempenho pode ser vista como um instrumento que fornece elementos essenciais para melhorar a definição das funções, ajustar a formação às necessidades dos trabalhadores, tendo também em consideração as necessidades da organização onde esses trabalhadores estão integrados, bem como permitir o desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores, de acordo com as potencialidades demonstradas por cada um.

No entanto, **convém lembrar que, quando indevidamente aplicada, a avaliação do desempenho pode ser um instrumento criador de profundas injustiças e desigualdades no tratamento dado aos trabalhadores.**

Um dos principais pontos de discussão do SIADAP tem sido o relativo ao sistema de classificação, nomeadamente a questão da fixação de percentagens máximas de 20% e

de 5%, respectivamente para as classificações de Muito Bom e Excelente.

Um dos problemas que poderá surgir na aplicação destas percentagens é o que advém dos organismos com um número total de trabalhadores inferior a 20, já que, não estando previsto na lei se todos os grupos profissionais neles existentes podem ser agrupados para efeitos de determinação dos quantitativos das referidas quotas, podendo os trabalhadores ser claramente prejudicados neste processo.

Poderão os serviços com menos de 20 funcionários agrupar-se a outro(s), igualmente com um número de funcionários inferior a 20?

Estas são apenas duas das múltiplas questões que este modelo comporta. Da parte da FNE, não faltará empenhamento para melhorar o regime de avaliação de desempenho na Administração Pública, tornando-o justo e eficaz.

FNE
manifestou
profundas
reservas





FNE rejeita o modelo de recrutamento de professores de português no estrangeiro

Tem vindo a decorrer o processo negocial entre a FNE e o Ministério da Educação no que à situação dos professores de português no estrangeiro diz respeito. Na última edição deste jornal, mostrámos o quanto esperávamos por uma decisão da parte do Governo, que ainda em 2005 se tinha comprometido a levar a efeito a revisão do regime jurídico dos professores de português no estrangeiro. No entanto, e conforme preocupação manifestada por esta Federação, pioneira no alerta e na revelação da ansiedade geral dos docentes, a um curto espaço de tempo do início do ano lectivo continuam por resolver (até à data de fecho desta edição) pontos como a definição da tabela salarial, contagem do tempo de trabalho lectivo, e, sobretudo, o regime de contratação. Aliás, sucessivamente a FNE foi sublinhando a necessidade de se abrirem as respectivas negociações, de forma que se assegurasse que o respectivo processo decorresse de maneira a permitir a troca de propostas e contrapropostas e uma ampla participação dos interessados. Agora, mesmo depois de uma abertura do ME, ainda não existem condições para a estabilidade necessária em torno dos docentes colocados no estrangeiro.

Desde o primeiro momento em que esta Federação teve acesso ao anteprojecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico do ensino português no estrangeiro (EPE) e do anteprojecto de Decreto Regulamentar que

estabelece as normas técnicas relativas ao concurso para preenchimento dos lugares de docentes do EPE, foi imediatamente colocada uma dúvida ao documento que propõe aos professores que pretendam o regime de contratação, uma licença sem vencimento. Aliás, para nós esta é uma proposta inaceitável, desde logo demonstrada num parecer enviado a Maria de Lurdes Rodrigues, após a primeira reunião com o secretário de Estado adjunto da Educação, Jorge Pedreira. A acrescer à precariedade e insegurança que a referida proposta implica, há que juntar uma tabela remuneratória claramente insuficiente apresentada pelo ME, e que tem por base essencial a remuneração em quinto escalão. Em nome da dignidade dos docentes do EPE, queremos deixar bem expresso que, mesmo que a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação não chegue a acordo com o Governo, continuaremos obviamente no processo negocial, fazendo de tudo no sentido de evitar que sobre estes docentes recaiam medidas que não os protejam.

Outra das matérias que tem suscitado amplo debate é a organização da componente lectiva destes professores se tivermos em conta que, para que cumpram um horário completo, têm de realizar longas deslocações. A FNE bateu-se para que estas mesmas deslocações sejam consideradas como tempo de trabalho lectivo, o que até aqui não acontece.

Proposta do ME para a REVISÃO do ESTATUTO da CARREIRA DOCENTE

O Ministério da Educação acaba de apresentar a sua proposta de trabalho para a revisão do ECD. Para a FNE, é fundamental que esta oportunidade seja aproveitada para finalmente dar expressão a direitos previstos no ECD desde 1989 e que nunca foram regulamentados e ainda para determinar formas de compensação do desgaste profissional e da forma abrupta como o Governo eliminou no ano passado o regime excepcional de aposentação que existia para os Educadores de Infância e Professores do 1º Ciclo.

O documento agora apresentado é apenas um ponto de partida. Impõe-se que haja tempo para a negociação e que o Ministério da Educação demonstre uma verdadeira atitude negociadora, aberta às contrapropostas que a FNE lhe apresentar.

Selecionam-se seguidamente alguns aspectos da proposta que acaba de ser anunciada, devendo os interessados consultar uma brochura que a FNE está a editar com a totalidade da proposta do ME.

REQUISITOS PARA A ENTRADA NA CARREIRA DOCENTE

Para além de exigir uma qualificação profissional para a docência no nível de ensino e grupo de recrutamento a que se candidatam, os futuros docentes deverão obter aprovação em prova nacional de avaliação de conhecimentos e competências que integra:

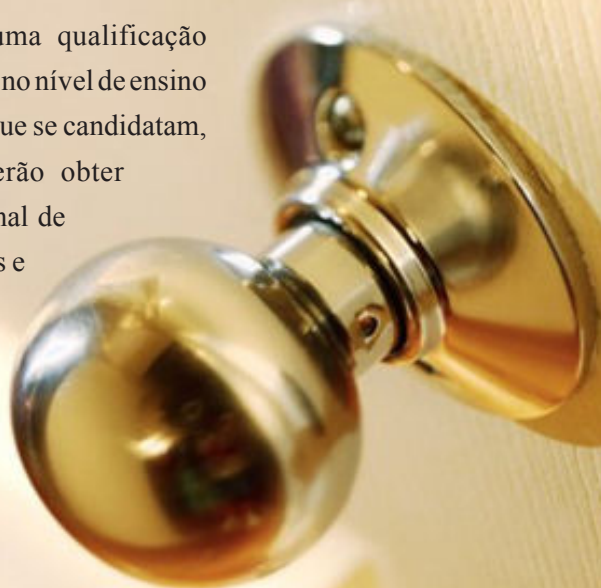
a) uma prova escrita, que se destina à avaliação da especialidade da área de docência e da formação educacional;

b) uma entrevista, destinada à avaliação do perfil psicológico do candidato à função, tendo em conta os perfis de competência determinados legalmente.

PERÍODO PROBATÓRIO

O período probatório destina-se a verificar a capacidade de adequação do docente ao perfil de desempenho profissional exigível e é cumprido no estabelecimento de educação ou de ensino onde aquele exerce a sua actividade docente, correspondendo ao primeiro ano na categoria de ingresso da carreira docente, obrigando a que o candidato seja acompanhado e apoiado, no plano pedagógico e científico, por um professor titular do grupo de recrutamento ou área disciplinar respectiva, detentor, preferencialmente, de formação especializada em área de organização educacional e desenvolvimento curricular, supervisão pedagógica e formação de formadores, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom no ano imediatamente anterior.

Impõe-se que haja tempo para a negociação



NATUREZA E ESTRUTURA DA CARREIRA DOCENTE

A carreira docente desenvolve-se pelas categorias hierarquizadas de **professor** e **professor titular**, às quais correspondem funções diferenciadas pela sua natureza, âmbito, grau de responsabilidade e nível remuneratório.

PROGRESSÃO

A progressão na carreira consiste na mudança de escalão dentro de cada categoria e depende da permanência de seis anos no escalão imediatamente anterior, computados como tempo de serviço efectivo em funções docentes, com avaliação do desempenho de, pelo menos, de Bom, e ainda da frequência, com aproveitamento, de módulos de formação contínua equivalentes, no mínimo, a 25 horas anuais, durante aquele período.

ACESSO

Podem candidatar-se ao concurso de acesso à categoria de professor titular os professores que detenham, pelo menos, dezoito anos de exercício de funções na categoria com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom.

O concurso consiste na apreciação e discussão pública do currículo profissional do candidato e de um relatório elaborado para o efeito, incidindo sobre o trabalho desenvolvido pelo docente, perante um júri de âmbito regional que integrará professores da disciplina ou área disciplinar da categoria a prover, cuja última classificação tenha a menção de Excelente, e ainda docentes dos estabelecimentos de ensino superior da área geográfica respectiva.

AValiação DE DESEMPENHO

A avaliação do desempenho do pessoal docente desenvolve-se de acordo com os princípios consagrados no artigo 39º da Lei de Bases do Sistema Educativo e no respeito pelos princípios e objectivos que enformam o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública, incidindo sobre a actividade desenvolvida, na escola ou agrupamento de escolas, e no plano da educação e do ensino, tendo em conta os resultados alcançados no trabalho individual ou em grupo, bem como as qualificações profissionais, pedagógicas e científicas do docente.

O processo de avaliação do desempenho compreende as seguintes fases sequenciais:

- a) Entrega ao coordenador do departamento curricular ou conselho de docentes de uma ficha de autoavaliação, preenchida pelo avaliado, sobre a sua prática profissional e que identificará a formação contínua realizada;
- b) Preenchimento de uma ficha de avaliação pelo coordenador do departamento ou conselho de docentes respectivo;
- c) Preenchimento de ficha de avaliação pela direcção executiva da escola ou agrupamento;
- d) Conferência e validação dos dados constantes da proposta de classificação final pela comissão coordenadora da avaliação;
- e) Homologação da classificação final pela direcção executiva da escola ou agrupamento de escolas.

A apreciação dos pais e encarregados de educação é promovida no final de cada ano escolar, pelo director de turma, e traduz-se no preenchimento de uma ficha de modelo a aprovar.

Opiniões sobre a proposta do ECD:

1) política economicista que pretende encher os cofres do estado

participa e escreve aqui a tua opinião



FNE



PRÉMIO DE DESEMPENHO

O docente do quadro em efectividade de serviço docente tem direito a um prémio pecuniário de desempenho, por cada quatro anos consecutivos de serviço prestado com avaliação de desempenho igual ou superior a Muito Bom, de montante a fixar por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, sendo processado e pago nos anos subsequentes à aquisição deste direito desde que se mantenham as condições de tempo de serviço e avaliação de desempenho que lhe deram causa e sendo interrompido pela obtenção de menção qualitativa inferior a Muito Bom.

COMPONENTE LECTIVA

A componente lectiva do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico é de vinte e cinco horas semanais e a dos restantes ciclos e níveis de ensino,

bem como da educação especial, de vinte e duas horas semanais.



REDUÇÃO DA COMPONENTE LECTIVA

A componente lectiva a que estão obrigados os docentes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e da educação especial é sucessivamente reduzida de duas horas, de cinco em cinco anos, até ao máximo de seis horas, logo que os professores atinjam 50 anos de idade e 15 anos de serviço docente, 55 anos de idade e 20 anos de serviço docente e 60 anos de idade e 25 anos de serviço docente.

Os docentes que completarem 60 anos de idade ou atingirem mais de 25 anos de serviço docente, independentemente de outro requisito, do nível ou ciclo de ensino em que leccionam, podem optar, mediante requerimento, por um dos seguintes benefícios:

a) redução de quatro horas da respectiva componente lectiva semanal, independentemente da categoria de que sejam titulares;

b) aplicação do regime de trabalho a tempo parcial ou da prestação de trabalho por semana de quatro dias, nos termos da lei geral, não estando sujeitos às respectivas condicionantes e limites temporais.

A redução da componente lectiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito determina o acréscimo correspondente da componente não lectiva a nível de estabelecimento de ensino, mantendo-se a obrigatoriedade de prestação pelo docente de trinta e cinco horas de serviço semanal.

FALTAS POR CONTA DO PERÍODO DE FÉRIAS

O docente pode faltar um dia útil por mês, por conta do período de férias, até ao limite de doze dias úteis por ano, devendo solicitar, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, autorização escrita ao órgão de administração e gestão do respectivo estabelecimento de educação ou de ensino.

FNE participa em acções internacionais

DIÁLOGO SOCIAL NO SECTOR DA EDUCAÇÃO

Realizaram-se recentemente dois importantes seminários, no âmbito do Comité Sindical Europeu da Educação, em Bruxelas e em Bratislava, sobre o diálogo social no sector da educação, uma área que é totalmente inovadora no processo do diálogo social que se opera ao nível da União Europeia. Em ambos os seminários, a representação da FNE esteve a cargo de Lucinda Manuela Dâmaso, do SPZN.

No seminário de Bruxelas, Martin Romer, Secretário Geral do CSEE, apresentou o Plano de Acção para o reforço do diálogo social na educação, tendo sublinhado que este plano resulta da falta de um plano europeu para o diálogo social neste sector. Salientou de modo muito forte a importância do diálogo entre os sindicatos de professores e os empregadores do sector da educação, considerando que os parceiros em presença devem discutir toda a problemática da educação na Europa. Referiu que os empregadores do sector da educação não estão, ainda, organizados ao nível europeu. Foi este o trabalho que começou a ser feito pelo CSEE, através de um estudo sobre o papel e o estatuto no diálogo social na educação. Martin Romer terminou a intervenção, salientando que o diálogo social europeu na educação reforçará o diálogo social de cada país.

Depois, um representante do Centro Europeu das Empresas com

participação pública ou de interesse geral transmitiu o ponto de vista dos empregadores, tendo salientado a importância da parceria entre Sindicatos da educação e empregadores do sector. Referiu-se então a cinco critérios de sucesso que, na sua perspectiva devem ser respeitados para que o diálogo social tenha êxito.

Foi em seguida apresentado o projecto do relatório do estudo elaborado sobre o estatuto e o papel dos empregadores no diálogo social do sector da educação nos diferentes contextos sociais. Este estudo é baseado nas respostas dadas a um inquérito por 32 organizações sindicais, entre as quais a FNE, de 23 países europeus.

Na continuidade deste Seminário de Bruxelas, realizou-se em Bratislava um outro encontro de dirigentes sindicais europeus, para sublinhar a importância dos empregadores para o diálogo social em educação e a necessidade de transformar o trabalho e os estudos do CSEE no reforço do diálogo social europeu.

Como síntese da análise feita, foi referido que um dos principais problemas identificados é a falta de informações sobre os empregadores do sector da educação, sendo difícil a identificação de quem assume a função de empregador neste sector. Estes problemas não se põem só a nível europeu, mas, também, em várias circunstâncias, ao nível de cada um dos países.

Foi salientado, também, que a grande maioria dos sindicatos de professores que participaram no estudo referem nas respostas ao inquérito os obstáculos que sentem existir nos empregadores no que se refere ao exercício de mandato para conclusão das convenções colectivas.

De referir que uma grande parte dos Sindicatos que responderam ao inquérito dizem entender que os empregadores têm interesse nos problemas de educação salientando alguns, que este interesse poderá advir da parte comercial.

Como síntese deste encontro, foi salientada a necessidade urgente de se estabelecer um comité de diálogo social ao nível europeu.

Ao encerrar o Seminário, o secretário-geral do CSEE, Martin Romer, salientou a complexidade do diálogo social a nível europeu, declarando essencial que, em próximas etapas, sejam organizadas actividades comuns entre empregadores e o CSEE, devendo a Comissão Europeia continuar a financiar estes eventos. Salientou que o diálogo social em educação só é possível construir-se se forem elencadas as necessidades a nível de cada país. Enfatizou, de modo especial, a necessidade da criação de um clima de confiança entre empregadores e Sindicatos de professores, de modo a ser possível a instituição de um diálogo social formal.



nº 3 | Maio 2006

notícias
da FEDERAÇÃO

FNE participa em acções internacionais

A DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA

A FNE esteve presente num Seminário realizado conjuntamente pelo CSEE (Comité Sindical Europeu da Educação) e a Academia Sindical Europeia, que teve lugar em Vilnius, Lituânia, entre 23 e 25 de Março e com o tema “A defesa pelos Sindicatos da Escola Pública”. A FNE esteve representada por Maria Arminda Bragança, que integrou um painel com o Reino Unido, a Polónia, a Suécia e a Irlanda. Nesta intervenção foram apresentados alguns dados estatísticos referentes ao ensino público e privado e algumas informações sobre a realidade portuguesa. Deste seminário, em que estiveram presentes 25 dirigentes sindicais de 12 países europeus, concluiu-se que é necessário desenvolver uma estratégia sindical conjunta a nível europeu, para defender a escola pública. Isto exige a clarificação do conceito de educação pública, tendo em conta as realidades dos diferentes países.

COMITÉ PAN-EUROPEU DA INTERNACIONAL DA EDUCAÇÃO

A FNE esteve presente na reunião do Comité Pan-Europeu da Internacional da Educação, que teve lugar em Varsóvia nos dias 10 e 11 de Maio. O Secretário-Geral da FNE, João Dias da Silva, tem assento neste Comité, sendo a única organização sindical portuguesa presente. A longa Ordem de Trabalhos incluiu pontos relacionados com aspectos organizacionais, relatórios sobre o desenvolvimento de actividades e propostas de acção. Foram apresentados relatórios sobre a actividade dos diferentes grupos de trabalho - Ensino Superior e Investigação, Processo de Bolonha, Igualdade de Oportunidades e o do Painel da Qualidade do CSEE, entre outros. Foi focada com particular relevo a problemática sobre a Directiva de Serviços, em que se enfatizaram as grandes dificuldades a nível da terminologia e das fronteiras entre o que é público e o que é privado. Foram, também, analisados e aprovados os relatórios financeiros da estrutura, discutidos o projecto de programa e agenda para a reunião da Assembleia Geral do CSEE, que terá lugar em Dezembro. A reunião terminou com algumas informações sobre as redes de informação, os projectos em desenvolvimento e a calendarização de actividades.

DIRIGENTES DA FNE REÚNEM COM DIRIGENTES DA FETE UGT DE ESPANHA

Uma delegação da FNE, constituída por membros das Comissões Permanente e Coordenadora, deslocou-se a Madrid nos dias 15, 16 e 17 de Maio. Neste primeiro encontro de dirigentes dos dois países houve uma troca muito útil de informações sobre as realidades educativas e sindicais de Portugal e Espanha. O Secretário-Geral da FETE/UGT e alguns dirigentes federais e das

comunidades autónomas tiveram ocasião de dar a conhecer aspectos organizativos e estratégias de dinâmica sindical que caracterizam a actividade da FETE e também ouviram com muito interesse o que lhes foi transmitido pelos dirigentes portugueses. Foi, ainda, feita uma apresentação do Estatuto da Carreira Docente português, assunto seguido com particular

interesse, já que em Espanha estão em plena negociação da carreira docente e do estatuto. Os dirigentes dos sindicatos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira falaram das suas realidades, tema que também mereceu uma particular atenção dos dirigentes espanhóis. A colaboração entre a FNE e a FETE continuará com um próximo encontro em Portugal.

A TLEBS E OS PROCESSOS DE ENSINO APRENDIZAGEM DO PORTUGUÊS

Olívia Figueiredo *

A *Terminologia Linguística para o Ensino Básico e secundário* (aprovada pela Portaria nº 1488 / 2004 de 24 de Dezembro e distribuída em suporte CD-ROM em Março de 2005) é um documento a funcionar como instrumento de referência para as práticas pedagógicas dos docentes de Língua Portuguesa e de Português.

Para o Ensino secundário, a sua implementação teve já lugar quando entrou em vigor o novo Programa de Português. Em 2006 / 2007, a implementação da TLEBS alargar-se-á ao universo das escolas do Ensino Básico.

Convém elucidar que a TLEBS, por si só, não se apresenta como um documento fundador da renovação do ensino do português. No entanto, representa um primeiro passo sem o qual não seria possível accionar um movimento gerador a caminho da inovação metodológica. Organizado por domínios e subdomínios, este instrumento de trabalho atravessa campos que vão desde a fonética, fonologia, morfologia e sintaxe até à pragmática e a análise do discurso. Cada subdomínio é constituído por um variado conjunto de entradas, cujo termo é definido e exemplificado de forma ilustrativa. Alguns dos termos são retomados, tal e qual, das teorias clássicas da gramática de frase tradicional, outros são recuperados com novas roupagens e outros ainda são trazidos das teorias científicas linguísticas mais actuais.

E são estes factos de língua, seleccionados e definidos pelos investigadores e linguistas para constituírem o quadro teórico de referência, que irão pautar futuramente a prática pedagógica e que os professores no terreno deverão equacionar constantemente e relacionar com os objectivos de aprendizagem, de acordo com os Programas de Ensino (de Língua Portuguesa e de português) e os

respectivos níveis (1º, 2º, 3º Ciclos e ES). A consciência de que a relação entre teorias (saberes de referência) e práticas é uma relação intrínseca ao conhecimento didáctico, e a pertinência de que ambas se constituem como as duas componentes da actividade humana – a de ensinar e a de aprender língua materna – deve levar cada professor a organizar o seu trabalho de maneira a que os conceitos teóricos não apareçam aos alunos como elementos estranhos e estanques, mas como categorias onde é possível combinar diferentes enfoques pedagógicos e diferentes perspectivas didácticas. Para isso, não basta ao professor de língua tomar conhecimento de uma lista de conceitos para que a inovação na sala de aula aconteça. Para o professor concretizar a inovação na mudança deve ter reconhecido,



antes, que a novidade que a TLEBS transporta vai facilitar e possibilitar essa mudança. Mudança substancial nos saberes de referência, mas também mudanças nas suas crenças e nas suas representações mais enraizadas.

Para evitar confundir as finalidades da ciência linguística com as finalidades da educação linguística, e diante da situação de ano após ano se constatar o fracasso reiterado no domínio do português por parte dos alunos, o professor tem agora uma boa oportunidade para se interrogar sobre que mudanças introduzir no ensino da área do funcionamento da língua para que se cumpram os objectivos que o sistema educativo “encomenda” à instituição escolar.

Definidos e prescritos que estão os níveis de conteúdos de todos os Programas de todos os níveis de ensino (*ouvir, falar, ler, escrever, funcionamento da língua*) e formulados que estão os objectivos de aprendizagem, a figura do professor fica agora a ser reconhecida como um investigador na acção educativa que perspectiva a actividade pedagógico-didáctica como uma relação entre teorias e práticas, num processo complexo ao mesmo tempo de desconstrução, de construção e de reconstrução. Tudo isto, numa dinâmica em espiral de forma a tornar o professor de língua capaz de desenvolver nos seus alunos competências para interpretar e produzir discursos orais e escritos em situações de comunicação diversa.

A TLEBS, neste ponto, é inovadoramente elucidativa. Ao propor conteúdos ligados às ciências da linguagem (linguística de texto, pragmática, semântica lexical e frásica...) está implicitamente a propor que o estudo da língua, na sala de aula, se oriente cada vez mais para o estudo das formas discursivas que se realizam nos usos comunicativos. Transpondo

esta visão para a prática pedagógica, deverá o professor ter agora em conta, não o estudo do português como língua virtual, fechada em “conglomerados” de saberes diversos sem relação uns com os outros, mas uma língua considerada nos seus usos, numa dinâmica entre o saber a língua e o saber-fazer na língua. Porque, como atesta Perrenoud, possuir conhecimento não significa ser competente. De facto, a experiência tem mostrado que um aluno pode estar de posse de aquisições, mas não ter a capacidade de mobilizá-las de forma pertinente e eficaz nas situações novas que lhe são apresentadas.

Nesta perspectiva, e porque os caminhos da apropriação e construção variam de um sujeito a outro, é necessário fazer mobilizar os novos saberes de referência que a TLEBS acciona para que cada professor os interiorize e os desenvolva de forma a incorporá-los no seu campo conceptual prévio. Abordar a língua pelas várias entradas que os subdomínios da TLEBS propõem, interligando-as entre si do ponto de vista metodológico, é proporcionar ao aluno ao mesmo tempo uma visão local e global da língua e consciencializá-lo de que esta constitui não só uma ferramenta e um utensílio eficazes para a auto-regulação dos actos comunicativos verbais, mas também uma representação do mundo e, sobretudo, uma forma de acção sobre o outro.

Por qualquer pedagogia que se entre na sala de aula (pedagogia do oral, pedagogia da leitura, pedagogia da escrita, pedagogia do texto literário, pedagogia da gramática) a língua é objectivo de aprendizagem e objecto de sistematização nos seus diversos aspectos e nos seus distintos níveis de organização de elementos verbais: fonéticos e fonológicos, morfológicos e sintácticos, semânticos e lexicais, textuais e discursivos. E a TLEBS constitui o marco a partir do qual vai ser





possível ao professor reflectir sobre os elementos verbais, elaborar o conhecimento sistemático e intervir de forma cientificamente fundamentada.

Qualquer proposta de renovação não parte do zero: esta é a própria natureza do conhecimento científico. E a renovação que agora se inicia com a implementação em pleno da TLEBS não pode limitar-se a uma mudança de terminologia, mas a uma mudança substancial de procedimentos metodológicos onde a reflexão metalinguística se associa à observação dos mecanismos linguísticos que deverão passar pela palavra e pela frase, mas ir para além delas até ao texto e ao discurso.

A orientação cognitivista de que o conhecimento não se transfere, mas se constrói, vai exigir do professor de Língua Portuguesa e de Português um esforço de mudança conceptual para reorientar novas práticas na sala de aula e assim cumprir o que os Programas exigem: o desenvolvimento nos alunos de capacidades para interpretar e produzir discursos orais e escritos em situação de comunicação diversos: formais, informais, pragmáticos e estéticos.

E este é o elevado contributo da TLEBS para a educação linguística: pôr ordem nos factos de língua dispersos e isolados; fazer intervir o professor de forma científica e didáctica fundamentadas.

* Presidente da secção de Linguística da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

ISET OFERTAS DE FORMAÇÃO



O ISET no ano lectivo de 2006-7 organiza uma diversidade de cursos, para responder a procura de formação também diversas

LICENCIATURAS EM EDUCAÇÃO

VARIANTES:

- **Administração Educacional**
- **Intervenção Educativa**

Destinatários:

- jovens com o 12º ano ou
- maiores de 23 anos ou portadores de um curso do ensino secundário
- maiores de 23 anos com aprovação nas provas de capacitação regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 64/2006.

NOTA:

Os estudantes – jovens ou adultos – que frequentem estas licenciaturas podem candidatar-se a bolsas de estudo da Acção Social de acordo com o despacho 15 158/2001 (2ª série), DR, nº 176 de 28 de Julho.

Os docentes profissionalizados com 5 anos de serviço que não tenham equiparação a Bacharelato para prossecução de estudos, no término destes cursos ficam qualificados para outras funções educativas (respectivamente Administração Educacional e Animação Sócio-Educativa).

LICENCIATURAS EM EDUCAÇÃO

VARIANTES:

- **Administração Escolar,**
- **Animação Sócio Cultural**
- **Orientação Educativa**

Destinadas a docentes bacharéis ou equiparados para efeitos de progressão em carreira.

CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA

- **Administração Escolar**
- **Comunicação Educacional e Gestão da Informação**
- **Orientação Educativa e**
- **Educação Especial-domínio emocional e da personalidade**

Destinadas a docentes profissionalizados com 5 anos de serviço.

NOTA:

Os docentes detentores do Curso de Formação Especializada em Comunicação Educacional e Gestão da Informação, para além da qualificação para o exercício de cargos prevista terão condições para leccionar a Disciplina de Informação e Comunicação (TIC) dos 9º e 10º anos de escolaridade, nos termos do Despacho nº 9493/2004, de 14 de Maio que qualificam para o exercício de cargos.

Os docentes detentores do Curso de Formação Especializada em Educação Especial – domínio emocional e da personalidade estão em condições de concorrer aos lugares de quadro da Educação Especial.

FORMAÇÃO CONTÍNUA

PROGRAMA CRIE

Financiada pelo PRODEP

- **A utilização das TIC nos Processos de Ensino Aprendizagem**
- **As TIC em contextos Inter e Transdisciplinares,**
- **Coordenação, Animação e Dinamização de Projectos TIC nas Escolas**
- **Factores de Liderança na Integração das TIC nas Escolas**

Destinadas a docentes que se queiram melhorar a sua preparação para a construção de materiais pedagógicos com recursos às TIC's.